



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2013**

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, localizada na Rua Frei Bonifácio, 63, centro, Peritiba – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 e publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013** por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de Peritiba-SC ([www.Peritiba.sc.gov.br](http://www.Peritiba.sc.gov.br)) em 03/01/2014, RESOLVE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Neusa Klein Maraschini**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, registrar os preços para aquisição de expediente e limpeza, oferecidos pela Empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.653/0001-83, estabelecida na Rua Silvino Carini, 530, Sala 01, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia, representada neste ato pela Sra. **Daine Rosa**, portadora do RG nº 2.134.107 e CPF Nº 949.233.889-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Material de expediente, consumo e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro, conforme itens abaixo:

Item	Qtde/ Item	Descrição	Und	Marca	R\$ Und	R\$ Total
03	61	Água sanitária 2lt	Und	ILLO	2,19	133,59
04	310	Água sanitária 5lt	Und	ILLO	4,25	1.317,50



07	146	Álcool gel 1lt	Und	MEGA	5,39	786,94
08	132	Álcool líquido 1 lt	Und	MEGA	3,14	414,48
09	95	Alvejante 5lt	Und	ILLO	4,23	401,85
10	113	Alvejante sem cloro 5lt	Und	ILLO/COLOR	8,15	920,95
12	70	Amaciante de roupa 5lt	Und	ILLO/CLASSIC	7,00	490,00
13	90	Anti-mofo desumidificador (pote)	Und	GOTA LIMPA	4,29	386,10
48	240	CD virgem	Und	MULTI LASER	0,47	112,80
52	30	Cera preta 5lt	Und	INGLESA	19,00	570,00
53	10	Cera vermelha 500ml	Und	BRILHO FACIL	5,85	58,50
54	495	Chás diversos (endro, camomila, erva doce)	Und	PRENDA	1,90	940,50
55	10	Clips 2/0 com 500 un	Und	ACC NIQUELADO	7,84	78,40
60	43	Cola 110g	Und	FRAMA	1,00	43,00
68	233	Desengordurante multiuso frasco 500ml	Und	UAU/LIMÃO	2,25	524,25
71	285	Desinfetante 5lt	Und	ILLO/EUCALIPTO	6,15	1.752,75
77	72	Detergente limpa piso 5lt	Und	SUPER CLEAN	11,70	842,40
86	25	Escova para banheiro com suporte	Und	SANI PLIN	4,15	103,75
87	09	Escova para lavar roupas, base em madeira	Und	CONDOR/PRATIC	1,47	13,23
93	30	Filtro para cafeteira	Und	BRIGITA C/ 30	1,90	57,00
98	41	Fita Crepe branca aprox. 2cm	Und	ADELBRAS	1,00	41,00
99	37	Fita larga transparente 45 mt	Und	3M	2,16	79,92
101	13	Garrafa térmica 1,8 litros	Und	TERMOLAR/PAMPI	50,40	655,20
105	02	Grampeador para madeira	Und	SERTIC	36,15	72,30
106	15	Grampo trilha metal com 50und Romeu e Julieta	Und	ACC	7,20	108,00
107	06	Grampos 106/8 com 2500und	Und	BACHI	6,75	40,50
117	70	Limpa vidro 500ml	Und	UAU/ALCOOL	3,14	219,80
118	26	Limpa vidro 5lt	Und	ILLO/ALCOOL	8,10	210,60
119	60	Limpador 1 lt	Und	SUPER CLEAN	2,90	174,00
123	23	Lixeira para banheiro cesto 10 litros	Und	IN BRASIL	3,15	72,45
124	04	Lixeira para cozinha 10 litros	Und	TRITEC/PRATIC	20,00	80,00
127	42	Luva de borracha reforçada tamanho G	Und	DANNY CONFORTO	1,70	71,40
128	23	Luva latex tam M curta (par)	Und	DANNY CONFORTO	1,68	38,64
132	65	Óleo de peroba 100ml	Und	OLEO DE PEROBA	3,98	258,70
140	65	Pano para limpeza em flanela, 50x27cm, cor laranja	Und	MARTINS PRATIC	0,95	61,75
144	22	Papel laminado grande 7,5m x 45cm	Und	WYDA 45CM	2,85	62,70
153	240	Pasta suspensa marmorizada de primeira qualidade vareta metal ponteira plástica	Und	POLYCART KRAFT	1,68	403,20
154	140	Pedra sanitária sem cesta	Und	SANY SOL	0,73	102,20
155	10	Pen drive 4 GB	Und	SCANDISK	15,95	159,50
161	18	Pilha palito para controle	Und	EVEREADY	2,50	45,00
170	40	Prendedor de roupas de madeira com 12und	Und	GINA	1,55	62,00
171	130	Protetor Solar Loção 120ml fator FPS mínima 30, aprovado pela ANVISA	Und	LUVEX	45,00	5.850,00
195	96	Sabão em pó 1kg	Und	BRILHANTE	4,93	473,28



202	143	Saco de lixo 100lt com 100 und	Und	PEGA LIXO	17,00	2.431,00
203	25	Saco de lixo 15 l com 100und	Und	PEGA LIXO	4,15	103,75
204	165	Saco de lixo 30lt com 100 und	Und	PEGA LIXO	8,25	1.361,25
205	150	Saco de lixo 40lt hospitalar	Und	PEGA LIXO	1,50	225,00
206	120	Saco de lixo 50lt com 100 und	Und	PEGA LIXO	9,00	1.080,00
207	08	Saco para lixo 25lts preto, rolo com 50 unidades	Und	PEGA LIXO	4,15	33,20
209	30	Sapólio em pó 300g	Und	RADIUM/LIMÃO	2,30	69,00
214	40	Talco	Und	YORK/BRANCO	4,00	160,00
216	03	Tesouras de picote 665-8	Und	MUNDIAL/15 DENTES	48,95	146,85
217	26	Tira manchas liquido 500ml	Und	VANISCH	5,70	148,20
221	27	Toalha de rosto	Und	ATLANTICA	3,55	95,85
223	35	Toalhas de prato	Und	MARTINS	1,50	52,50
<b>Total</b>						<b>25.196,73</b>

**R\$ 25.196,73 (vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao



Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

#### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2014.

**Órgão:** 11 – FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



**Unidade:** 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**Projeto / Atividade:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**Órgão:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Projeto / Atividade:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

**Unidade:** 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

**Projeto / Atividade:** 05.01 – Departamento de Ensino Infantil

**Unidade:** 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

**Projeto / Atividade:** 05.02 – Departamento de Ensino Fundamental

**Unidade:** 05.07 – Departamento de Cultura

**Projeto / Atividade:** 05.07 – Departamento de Cultura

**Órgão:** 07.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Unidade:** 07.01 – Departamento de Municipal de Transportes

**Projeto / Atividade:** 07.01 – Departamento Municipal de Transportes

**Órgão:** 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

**Unidade:** 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Projeto / Atividade:** 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**Projeto / Atividade:** 2.102 – Manutenção das atividades do CRAS

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 130 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até 30 dias do recebimento da nota fiscal.



7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Departamento de Compras do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 10 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da



despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os materiais objeto do presente edital serão entregues em até 05 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Peritiba, ou nas Secretarias conforme autorização.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o MUNICÍPIO convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações,



pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.4 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo MUNICÍPIO, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a





União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br)

## **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a PREFEITA MUNICIPAL, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais proponentes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Concórdia - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.



14.3.Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Peritiba, 02 de Janeiro de 2014.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO**

---

**OBJETIVA COMÉRCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**ELIZANE ASCARI BERVIAN**  
CPF: 002.433.830-37  
Testemunha

---

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**  
Fiscal

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
**Assessor Jurídico**  
OAB 13248